



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1448/2009

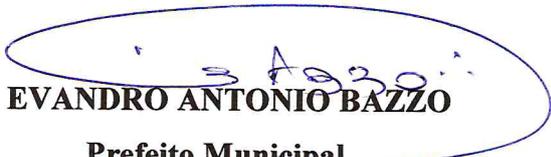
JARDIM, 01 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZANDO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM
SOCIEDADE BENEFICENTE DE
ASSISTENCIA AOS SERVIDORES
PÚBLICOS – SASE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com a Sociedade Beneficente de Assistência aos Servidores Públicos – SASE, mediante as cláusulas a serem estabelecidas entre os convenientes, conforme minuta que acompanha o projeto de Lei, onde haverá o desconto em folha de pagamento, dos empréstimos efetuados por servidores Municipais;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal